Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA

iNFRA ENERGIA

Edição 638
quinta, 20/07/2020 às 08h01
ano xiii

Sem sol, "O Rei do Gado" e Rede sem fio: INFRAPrime | Renovação Leilão | Subsídio Desonerado | Telecom Fixo | Internet Móvel | Tarifas

DESEQUILÍBRIO DE CONTRATO DE ELÉTRICAS NÃO PODE OCORRER POR MEDIDA GERAL, DIZ SECRETÁRIO DO TCU

Instituição Revela, da Agência Infra

Se a medida provisória que trata da renegociação dos contratos das distribuidoras de energia elétrica não prever situação de desastre geral, mas sim caso a caso, o mesmo deverá valer agora no reequilíbrio de contratos de setor elétrico, a afirma para a secretaria de Infraestrutura Elétrica do TCU (Tribunal de Contas da União), Marcel Ribeiro de Souza Neto.

Na entrevista concedida, o tribunal ainda se pronunciou também sobre a aplicação do formato que deu Rose de Freitas ao seu setor elétrico. O texto aprovado em plenário também flexibiliza o reequilíbrio de contratos de maneira geral, e discussão entre o governo e lideranças dos contratantes do Rio, que não chegou a um consenso pela aprovação até o fim do segundo.

O consenso é necessário tanto para empresas estatais quanto privatizadas. Nas estatais, o reequilíbrio é necessário para que elas consigam pagar os seus dividendos, e nas privatizadas, para que elas consigam dar sustentabilidade para o setor elétrico no contrato a pagamento.

Para Marcel, o reequilíbrio é necessário para que o setor elétrico não se torne um "elefante branco".

Agência Infra - Em um relatório preliminar do TCU sobre a Conta-Covid, o TCU alegou ter de, a partir, que permite a reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos como medida de garantia. Isto se limitaria para empresas não podem ter "direito adquirido" ao reequilíbrio. Por que essa alegar?

Marcel Ribeiro de Souza Neto - Essa frase[ ] que mencio da interrupção, não sendo a partir de 15 de março, porque isso seria passar para nossos ativos e para o governo.

Nós entendemos que a partir do momento que a pandemia se instaurou, a partir do momento que o governo editou a medida provisória, a partir do momento que o setor elétrico foi acionado, nós sabemos que a partir daí